



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 3.109/2014

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei de Meios Vigentes no valor de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

10.01.22.661.0101.2.144 – AUXILIO FINANCEIRO A EXPOCRIS (META 10.03).
3.3.50.41.01 – Contribuição Expocris e Expomóveis.....R\$ 38.000,00

Art. 2.º - Servirão de recursos para cobertura da suplementação do artigo anterior, Superávit Financeiro de exercício anterior em recurso Livre no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) e redução da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.031.0010.1.001 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (META 01.03)
4.4.90.61.99 – Outras Aquisições de Bens Imóveis.....R\$ 30.000,00

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 06 dias do mês de maio de 2.014.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração